



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019/ANO III - Nº203

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 299/2019-GAB/PMVJ, 04 de novembro de 2019.

RATIFICA o Decreto 243/2014-GAB/PMVJ, de 31 de Julho de 2014, que anula o termo de permissão nº18 em nome do Sr. MÁRIO FÉLIX DA SILVA FILHO e, dá outras Providências.

Excelentíssimo Senhor, RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA, PREFEITO DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento datado do dia 18/02/2019-Processo nº 424/2019-PMVJ, requer a REINCLUSÃO no serviço de concessão de táxi, em nome do Sr. MÁRIO FÉLIX DA SILVA FILHO.

CONSIDERANDO o anexo de MANTADO DE SEGURANÇA, processo nº 0000664-49.2014.8.03.0012, com LIMINAR CONCEDIDA e confirmada pelo PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ em 22 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o apoio na NOTIFICAÇÃO nº 1030/2016 – MP, procedimento administrativo de possível irregularidades cometidas no processo licitatório: Concorrência Pública nº 003/2011/PMVJ;

CONSIDERANDO o PARECER nº 126/2019 – ADVOCAÇÃO GERAL MUNICIPAL, despacho do Memo nº 074/2019 –GAB/PMVJ, sobre o processo nº 424/2019 – GAB/PMVJ;

CONSIDERANDO o PARECER nº 350/2019 – CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, expediente do Memo nº 562/2019 –GAB/PMVJ, sobre o processo nº 424/2019 – GAB/PMVJ;

RESOLVE:

Art. P- RATIFICAR o Decreto 243/2014-GAB/PMVJ, de 31 de Julho de 2014, que anula o termo de permissão nº18 em nome do Sr. MÁRIO FÉLIX DA SILVA FILHO e, dá outras Providências.

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Dê ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP, 04 de novembro de 2019.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito de Vitória do Jari-AP
CPF: 625.153.153-00
PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP

canned with



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 300/2019-GAB/PMVJ, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor, **RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **HAILTON CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG: nº. 1123813 SSP e CPF: 536.903.111-87, do cargo de Pregoeiro da Comissão de Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde - CPLSO de Vitória do Jari-AP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 04 de Novembro de 2019.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP

IMPRENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Francisco Ariadny Silva Santos
Secretário de Cultura

Lucimara do Amaral Sarraff
Secretária de Saúde

Clezio Farias Viegas
Secretário de Agricultura

Ary Duarte da Costa
Secretário de Desenv. e Assistência social

Benedito Magno Gonçalves Bastos
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Lindomar Carvalho Chaves
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 04 de Novembro de 2019